

**AGROGALAXY PARTICIPAÇÕES S.A. – Em Recuperação Judicial**

CNPJ: 21.240.146/0001-84

NIRE 52.300.048.907

Cód. CVM 02565-8

**ATA DE REUNIÃO DE CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
REALIZADA EM 04 DE FEVEREIRO DE 2026**

**1. DATA, HORA E LOCAL:** No dia 04 de fevereiro de 2026, às 11:00 horas, de forma exclusivamente digital, sendo considerada como realizada na sede social do **AGROGALAXY PARTICIPAÇÕES S.A. – Em Recuperação Judicial** ("Companhia"), localizada na Rua T-37, esquina com a T-12, nº 35, salas nº 2301 a 2311, 23º andar, Condomínio Comercial Connect Park Business, Anexo B, Setor Bueno, cidade de Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74230-02.

**2. CONVOCAÇÃO:** Dispensada a convocação por estar presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, conforme autorizado pelo Estatuto Social da Companhia.

**3. COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente: Sebastian Marcos Popik; Secretário: Luiz Arthur Cury e Silva.

**4. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: **(i)** as renúncias apresentadas: pelo Sr. **Eron Martins** ao cargo de Diretor Presidente da Companhia; pelo Sr. **Luiz Conrado dos Santos Carvalho Sundfeld** ao cargo de Diretor Financeiro e de Relação com Investidores e de membro efetivo do Comitê Financeiro da Companhia; e pela Sra. **Marina Godoy da Cunha Alves**, ao cargo de Diretora sem designação específica da Companhia; **(ii)** a renúncia apresentada pelo Sr. **Sebastian Marcos Popik** ao cargo de Presidente do Conselho de Administração e de membro efetivo do Comitê de Pessoas da Companhia; **(iii)** a eleição do: Sr. **Luiz Gabriel Piovezani Silva** ao cargo de Diretor Presidente, que cumulará interinamente o cargo de Diretor Financeiro e de Relações com Investidores da Companhia; e Sr. **Marcos de Carvalho Ramos** ao cargo de Diretor sem designação específica, com a função de Diretor Administrativo; **(iv)** a eleição do Sr. **Ruy Flaks Schneider** ao cargo de Presidente do Conselho de Administração da Companhia; e **(v)** a autorização aos membros da Administração da Companhia a adotar todas as providências necessárias para efetivar as deliberações tomadas nesta ata.

**5. DELIBERAÇÕES:** Após discutidas as matérias constantes da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração presentes, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas, deliberaram o quanto segue:

**5.1.** Tomar conhecimento do pedido de renúncia apresentado pelo Sr. **Eron Martins**,

brasileiro, divorciado (em união estável), administrador de empresas, portador do Registro Geral - CPF nº 018.356.057-45, expedida pela IIRGD/SP, com endereço comercial na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, na Rua T-37, esquina com a T-12, nº 35, salas nº 2301 a 2311, 23º andar, Condomínio Comercial Connect Park Business, Anexo B, Setor Bueno, CEP 74230-025, com efeitos a partir da presente data, ao cargo de Diretor Presidente da Companhia, para o qual foi eleito em Reunião do Conselho de Administração realizada em 17 de dezembro de 2025, conforme carta de renúncia arquivada na sede da Companhia.

**5.2.** Tomar conhecimento do pedido de renúncia apresentado pelo Sr. **Luiz Conrado dos Santos Carvalho Sundfeld**, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.372.743, expedida pela SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 178.073.978-88, com endereço comercial na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, na Rua T-37, esquina com a T-12, nº 35, salas nº 2301 a 2311, 23º andar, Condomínio Comercial Connect Park Business, Anexo B, Setor Bueno, CEP 74230-025, com efeitos a partir da presente data, ao cargo de Diretor Financeiro e de Relações com Investidores da Companhia, para o qual foi eleito em Reunião do Conselho de Administração realizada em 17 de dezembro de 2025, e ao cargo de membro efetivo do Comitê Financeiro da Companhia, para o qual foi eleito em Reunião do Conselho de Administração realizada em 29 de abril de 2025, conforme carta de renúncia arquivada na sede da Companhia.

**5.3.** Tomar conhecimento do pedido de renúncia apresentado pela Sra. **Marina Godoy da Cunha Alves**, brasileira, casada, advogada, portadora da Cédula de Identidade Profissional nº 38752A, expedida pela OAB/GO e inscrita no CPF sob o nº 028.211.276-69, com endereço comercial na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, na Rua T-37, esquina com a T-12, nº 35, salas nº 2301 a 2311, 23º andar, Condomínio Comercial Connect Park Business, Anexo B, Setor Bueno, CEP 74230-025, com efeitos a partir da presente data, ao cargo de Diretora sem designação específica da Companhia, para o qual foi eleita em Reunião do Conselho de Administração realizada em 17 de dezembro de 2025, conforme carta de renúncia arquivada na sede da Companhia.

**5.4.** Tomar conhecimento do pedido de renúncia apresentado pelo Sr. **Sebastian Marcos Popik**, argentino, divorciado, economista, portador da RNE nº V340918-M, expedida pelo CGPI/DIREX/DPF, inscrito no CPF sob o nº 228.485.358-73, com endereço comercial na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, na Rua T-37, esquina com a T-12, nº 35, salas nº 2301 a 2311, 23º andar, Condomínio Comercial Connect Park Business, Anexo B, Setor Bueno, CEP 74230-025, com efeitos a partir da presente data, ao cargo de Presidente do Conselho de Administração da Companhia, para o qual foi eleito em Assembleia Geral Ordinária realizada em 28 de abril de 2025, e o cargo de membro efetivo do Comitê de Pessoas da Companhia, para o qual foi eleito em Reunião do Conselho de Administração realizada em 03 de junho de 2025, conforme carta de renúncia arquivada na sede da Companhia.

**5.5.** Eleger, para um mandato unificado de 1 (um) ano, contado a partir da presente data, os seguintes membros da Diretoria da Companhia:

- a) Sr. **Luiz Gabriel Piovezani Silva**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.868.807-4, expedida pela SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 068.662.299-52, com endereço comercial na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, na Rua T-37, esquina com a T-12, nº 35, salas nº 2301 a 2311, 23º andar, Condomínio Comercial Connect Park Business, Anexo B, Setor Bueno, CEP 74230-025, para o cargo de Diretor Presidente, cumulando, interinamente, o cargo de Diretor Financeiro e de Relações com Investidores; e
- b) Sr. **Marcos de Carvalho Ramos**, brasileiro, casado, bacharel em direito, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.513.678, expedida pela SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 034.908.378-94, com endereço comercial na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, na Rua T-37, esquina com a T-12, nº 35, salas nº 2301 a 2311, 23º andar, Condomínio Comercial Connect Park Business, Anexo B, Setor Bueno, CEP 74230-025, para o cargo de Diretor sem designação específica.

**5.5.1.** Atribuir ao Sr. **Marcos de Carvalho Ramos**, acima qualificado, as funções inerentes ao cargo de **Diretor Administrativo**: (a) dirigir, coordenar e supervisionar as atividades diárias das controladas da Companhia e respectivas áreas de negócios; (b) consolidar o resultado das controladas da Companhia e respectivas áreas de negócios; (c) atuações específicas em outras áreas da Companhia (como por exemplo comercial, expansões, barter, mesa de grãos, marketing, entre outras).

**5.6.** Eleger, para um mandato unificado até a Assembleia Geral Ordinária que deliberará sobre as demonstrações financeiras do exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2026, o Sr. **Ruy Flaks Schneider**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico e de produção, portador do Cartão de Identidade Militar nº 183393, expedido pela Marinha do Brasil e inscrito no CPF sob o nº 010.325.267-34, com endereço comercial na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, na Rua T-37, esquina com a T-12, nº 35, salas nº 2301 a 2311, 23º andar, Condomínio Comercial Connect Park Business, Anexo B, Setor Bueno, CEP 74230-025, para o cargo de Presidente do Conselho de Administração da Companhia.

**5.7.** Os Diretores e Presidente do Conselho acima eleitos são empossados em seus cargos, mediante assinatura do respectivo termo de posse, conforme **Anexos I, II e III** a presente ata, tendo declarado, na forma da Lei nº 8.934/94, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("**Lei das Sociedades por Ações**") e da Resolução da CVM nº 80, de 29 de março de 2022, não estarem incursos em qualquer dos crimes previstos em lei ou nas demais restrições legais

que os impeçam de exercer administração de sociedade mercantil.

**5.8.** Autorizar os membros da Administração da Companhia a praticar todos os atos e assinar todo e qualquer documento necessários à implementação das deliberações tomadas na presente reunião.

**6. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes.

Composição da Mesa: Presidente: Sebastian Marcos Popik; Secretário: Luiz Arthur Cury e Silva.

Conselheiros presentes: Sebastian Marcos Popik, Luiz Carlos Passetti e Luiz Arthur Cury e Silva.

Goiânia, 04 de fevereiro de 2026.

*Certifico que a presente confere com o original lavrado no livro próprio.*

Mesa:

---

**Sebastian Marcos Popik**

Presidente

---

**Luiz Arthur Cury e Silva**

Secretário

**ANEXO I**  
**TERMO DE POSSE**

Pelo presente Termo de Posse e Declaração, toma posse nesta data, o signatário abaixo, **LUIZ GABRIEL PIOVEZANI SILVA**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.868.807-4, expedida pela SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 068.662.299-52, com endereço comercial na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, na Rua T-37, esquina com a T-12, nº 35, salas nº 2301 a 2311, 23º andar, Condomínio Comercial Connect Park Business, Anexo B, Setor Bueno, CEP 74230-025, como **Diretor Presidente, cumulando, interinamente, o cargo de Diretor Financeiro e de Relações com Investidores** do **AGROGALAXY PARTICIPAÇÕES S.A. – Em Recuperação Judicial** ("Companhia"), eleito pela reunião do Conselho de Administração realizada nesta data, a um mandato unificado de 1 (um) ano, contado a partir da presente data, declarando, neste ato, que se obriga a cumprir toda a legislação aplicável, inclusive a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações") e a Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 80, de 20 de março de 2022, inclusive seu Anexo K, além do Estatuto Social da Companhia e que:

- I. não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou à pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no §1º, do artigo 147, da Lei das Sociedades por Ações;
- II. não está condenado à pena de suspensão ou inabilitação temporária, aplicada pela CVM, que o torne inelegível para cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no §2º, do artigo 147, da Lei das Sociedades por Ações;
- III. atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo §3º, do artigo 147, da Lei das Sociedades por Ações;
- IV. não está inciso em crime que o impeça de exercer atividade mercantil ou em qualquer outro impedimento legal; e
- V não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II, do §3º, do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações.

Declara, ainda, sob as penas da lei, que, nos últimos 5 (cinco) anos, não foi condenado criminalmente, tampouco em processo administrativo da CVM ou qualquer outra condenação judicial ou administrativa transitada em julgado que o tenha suspendido ou inabilitado à prática

de atividades profissionais e/ou comerciais. Informa, ainda, não ser pessoa pública ou politicamente exposta.

O Diretor eleito deverá receber citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos aos atos de sua gestão no seguinte endereço: Rua T-37, esquina com a T-12, nº 35, salas de nº 2301 a 2311 do 23º andar do Condomínio Comercial Connect Park Business, Anexo B, Setor Bueno, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74230-025.

Por fim, o Diretor, por meio da assinatura deste Termo de Posse, adere expressamente à cláusula compromissória prevista no artigo 40º do Estatuto Social da Companhia, na forma do artigo 40 do Regulamento do Novo Mercado.

Goiânia, 04 de fevereiro de 2026.

---

**LUIZ GABRIEL PIOVEZANI SILVA**

Diretor Presidente e Diretor Interino  
Financeiro e de Relações com Investidores

**ANEXO II**  
**TERMO DE POSSE**

Pelo presente Termo de Posse e Declaração, toma posse nesta data, o signatário abaixo, **MARCOS DE CARVALHO RAMOS**, brasileiro, casado, bacharel em direito, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.513.678, expedida pela SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 034.908.378-94, com endereço comercial na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, na Rua T-37, esquina com a T-12, nº 35, salas nº 2301 a 2311, 23º andar, Condomínio Comercial Connect Park Business, Anexo B, Setor Bueno, CEP 74230-025, como **Diretor sem designação específica, exercendo a função de Diretor Administrativo** do **AGROGALAXY PARTICIPAÇÕES S.A. – Em Recuperação Judicial** (“**Companhia**”), eleito pela reunião do Conselho de Administração realizada nesta data, a um mandato unificado de 1 (um) ano, contado a partir da presente data, declarando, neste ato, que se obriga a cumprir toda a legislação aplicável, inclusive a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“**Lei das Sociedades por Ações**”) e a Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) nº 80, de 20 de março de 2022, inclusive seu Anexo K, além do Estatuto Social da Companhia e que:

- I. não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou à pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no §1º, do artigo 147, da Lei das Sociedades por Ações;
- II. não está condenado à pena de suspensão ou inabilitação temporária, aplicada pela CVM, que o torne inelegível para cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no §2º, do artigo 147, da Lei das Sociedades por Ações;
- III. atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo §3º, do artigo 147, da Lei das Sociedades por Ações;
- IV. não está inciso em crime que o impeça de exercer atividade mercantil ou em qualquer outro impedimento legal; e
- V não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II, do §3º, do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações.

Declara, ainda, sob as penas da lei, que, nos últimos 5 (cinco) anos, não foi condenado criminalmente, tampouco em processo administrativo da CVM ou qualquer outra condenação judicial ou administrativa transitada em julgado que o tenha suspendido ou inabilitado à prática

de atividades profissionais e/ou comerciais. Informa, ainda, não ser pessoa pública ou politicamente exposta.

O Diretor eleito deverá receber citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos aos atos de sua gestão no seguinte endereço: Rua T-37, esquina com a T-12, nº 35, salas de nº 2301 a 2311 do 23º andar do Condomínio Comercial Connect Park Business, Anexo B, Setor Bueno, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74230-025.

Por fim, o Diretor, por meio da assinatura deste Termo de Posse, adere expressamente à cláusula compromissória prevista no artigo 40º do Estatuto Social da Companhia, na forma do artigo 40 do Regulamento do Novo Mercado.

Goiânia, 04 de fevereiro de 2026.

---

**MARCOS DE CARVALHO RAMOS**

Diretor sem designação específica

**ANEXO III**  
**TERMO DE POSSE**

Pelo presente Termo de Posse e Declaração, toma posse nesta data, o signatário abaixo, **RUY FLAKS SCHNEIDER**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico e de produção, portador do Cartão de Identidade Militar nº 183393, expedido pela Marinha do Brasil e inscrito no CPF sob o nº 010.325.267-34, com endereço comercial na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, na Rua T-37, esquina com a T-12, nº 35, salas nº 2301 a 2311, 23º andar, Condomínio Comercial Connect Park Business, Anexo B, Setor Bueno, CEP 74230-025, como **Presidente do Conselho de Administração** do **AGROGALAXY PARTICIPAÇÕES S.A. – Em Recuperação Judicial** (“**Companhia**”), eleito pela reunião do Conselho de Administração realizada nesta data, a um mandato unificado Assembleia Geral Ordinária que deliberará sobre as demonstrações financeiras do exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2026, declarando, neste ato, que se obriga a cumprir toda a legislação aplicável, inclusive a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“**Lei das Sociedades por Ações**”) e a Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) nº 80, de 20 de março de 2022, inclusive seu Anexo K, além do Estatuto Social da Companhia e que:

- I. não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou à pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no §1º, do artigo 147, da Lei das Sociedades por Ações;
- II. não está condenado à pena de suspensão ou inabilitação temporária, aplicada pela CVM, que o torne inelegível para cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no §2º, do artigo 147, da Lei das Sociedades por Ações;
- III. atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo §3º, do artigo 147, da Lei das Sociedades por Ações;
- IV. não está em curso em crime que o impeça de exercer atividade mercantil ou em qualquer outro impedimento legal; e
- V não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II, do §3º, do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações.

Declara, ainda, sob as penas da lei, que, nos últimos 5 (cinco) anos, não foi condenado criminalmente, tampouco em processo administrativo da CVM ou qualquer outra condenação judicial ou administrativa transitada em julgado que o tenha suspendido ou inabilitado à prática

de atividades profissionais e/ou comerciais. Informa, ainda, não ser pessoa pública ou politicamente exposta.

O Presidente do Conselho eleito deverá receber citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos aos atos de sua gestão no seguinte endereço: Rua T-37, esquina com a T-12, nº 35, salas de nº 2301 a 2311 do 23º andar do Condomínio Comercial Connect Park Business, Anexo B, Setor Bueno, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74230-025.

Por fim, o Presidente do Conselho, por meio da assinatura deste Termo de Posse, adere expressamente à cláusula compromissória prevista no artigo 40º do Estatuto Social da Companhia, na forma do artigo 40 do Regulamento do Novo Mercado.

Goiânia, 04 de fevereiro de 2026.

---

**RUY FLAKS SCHNEIDER**

Presidente do Conselho de Administração